

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA
PIBIC/CNPq, PIBIC AF/CNPq e PROBIC/FAPEMIG

EDITAL PRPq - 01/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de até **duas cotas** de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PRPq, patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), nas seguintes modalidades:

- Iniciação Científica (PIBIC - CNPq)
- Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC AF - CNPq)
- Iniciação Científica (PROBIC - FAPEMIG)

As bolsas do CNPq terão período de vigência de 01/08/2016 a 31/07/2017 e as bolsas da FAPEMIG terão período de vigência de 01/03/2017 a 28/02/2018.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Criado para promover a iniciação do(a) estudante na produção do conhecimento e a sua convivência com o processo de investigação científica no tocante a suas técnicas, organização e métodos, o Programa objetiva:

- 1.1. despertar vocação científica e incentivar talentos entre estudantes de graduação;
- 1.2. proporcionar aos bolsistas, orientados por pesquisadores qualificados, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos;
- 1.3. estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa;
- 1.4. estimular os pesquisadores com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar estudantes de graduação em seus trabalhos de pesquisa;
- 1.5. preparar estudantes para a pós-graduação.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR [Clique aqui](#)

- 2.1. Ser docente efetivo da UFMG e ter o currículo Lattes atualizado.
- 2.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (Anexo 1).
- 2.3. Para solicitações de bolsas do CNPq, o candidato deverá atender os compromissos do orientador, estabelecidos no Anexo III da [RN-017/2006](#) do CNPq.
- 2.4. Para solicitações de bolsas da FAPEMIG, o candidato deverá estar cadastrado no Sistema EVEREST e atender os compromissos do orientador do [Manual da FAPEMIG](#).
- 2.5. Incluir o nome do(a) bolsista como coautor(a) em publicações sempre que elaborados com a efetiva participação do(a) mesmo(a).
- 2.6. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar sem a devida justificativa tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA [Clique aqui](#)

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter o currículo Lattes atualizado.
- 3.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (Anexo 1).
- 3.3. Apresentar o trabalho desenvolvido, obrigatoriamente, na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade.

4. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO [Clique aqui](#)

- 4.1. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser realizados pelo orientador por meio do [Formulário](#) disponível na página da PRPq/UFMG e entregues ao Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq) da Unidade, ou órgão equivalente.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas do dia 30 de março até 29 de abril de 2016, por meio do formulário on-line, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq).
- 5.2. O orientador deverá indicar o tipo de bolsa pretendido.
- 5.3. Inserir, no local indicado no formulário on-line, o resumo do(s) Projeto(s) de Pesquisa, específico(s) de Iniciação Científica em formato de texto, limitado a 5000 caracteres, e o(s) Plano(s) de Trabalho(s) e de Orientação de Iniciação Científica em formato pdf, em que conste o cronograma de atividades do(s) bolsista(s) e descrição do processo de orientação.
- 5.4. No local indicado no formulário on-line, o solicitante deve anexar cópia (em versão XML) do currículo Lattes.
- 5.5. Anexar documento comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.

6. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO [Clique aqui](#)

- 6.1. As solicitações são analisadas pelos comitês assessores da Pró-Reitoria de Pesquisa ou comissão designada e são submetidas à Câmara de Pesquisa, que faz o julgamento final.
- 6.2. O julgamento compreende duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.
 - 6.2.1. A ponderação atribuída a cada um dos itens considerados na etapa classificatória, de acordo com cada área do conhecimento, estará disponível na página da PRPq (www.ufmg.br/prpq).
 - 6.2.2. Serão desclassificadas as solicitações que não atingirem o percentual mínimo de pontuação estabelecido pelo comitê assessor da respectiva área.
 - 6.2.3. Para alocação das bolsas, será dada preferência ao tipo de bolsa indicada pelo orientador.
- 6.3. São motivos de eliminação:
 - 6.3.1. descumprimento do edital;
 - 6.3.2. inadequação do resumo do projeto técnico-científico à iniciação científica;
 - 6.3.3. insuficiência do plano de trabalho e de orientação de iniciação científica;

- 6.3.4. ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao COEP ou CEUA, quando for o caso;
- 6.3.5. qualquer inadimplência do pesquisador para com a PRPq.
- 6.4. São considerados para efeito de classificação:
 - 6.4.1. pertencer ao Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ;
 - 6.4.2. orientação acadêmica stricto sensu e de iniciação científica;
 - 6.4.3. produção técnica, científica e artística;
 - 6.4.4. outras atividades relevantes.

7.DOS RECURSOS

- 7.1. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua divulgação, segundo os procedimentos regimentais da UFMG, mediante preenchimento da Solicitação de Recurso, disponível no sistema de fomento (www.ufmg.br/prpq).

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 30/03/2016 a 29/04/2016
Divulgação da lista de aprovados (antes de recursos)	A partir de 17/05/2016
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 06/06/2016
Período de indicação de bolsistas	PIBIC e PIBIC AF: 06/06/16 a 08/07/2016 PROBIC (FAPEMIG): 07/11/2016 a 05/12/2016

Belo Horizonte, 29 de março de 2016.

Prof^a. Adelina Martha dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa - UFMG